



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Ano VII | Edição nº 1512

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Ano VII | Edição nº 1512

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 4.128/2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00048/2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PODER EXECUTIVO.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais), para custear as despesas com a contratação temporária dos agentes de auxiliar de inspeção e médico veterinário, classificados no Processo Seletivo nº. 002/2021, homologado através do Decreto Municipal nº. 3.331, de 06 de outubro de 2021, visando o atendimento das finalidades do Programa de Incentivo à Produção e Exportação de Produtos de Origem Animal, conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 001, de 13 de abril de 2021.

Art. 2º. O Crédito aberto na forma do artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2020.0000	Incentivo à Produção e Exportação de Produtos de Origem Animal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	108.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	31.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	38.000,00

TOTAL

177.000,00

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com recursos provenientes de Taxa de Controle Sanitário e Industrial de Produtos de Origem Animal, conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 001, de 13 de abril de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 27 de outubro de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 159 e 160, do livro nº. 26, iniciado em 02 de fevereiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 3.335/2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais), para custear as despesas com a contratação temporária dos agentes de auxiliar de inspeção e médico veterinário, classificados no Processo Seletivo nº. 002/2021, homologado através do Decreto Municipal nº. 3.331, de 06 de outubro de 2021, visando o atendimento das finalidades do Programa de Incentivo à Produção e Exportação de Produtos de Origem Animal, conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 001, de 13 de abril de 2021, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 4.128, de 27 de outubro de 2021,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Ano VII | Edição nº 1512

Página 3 de 3

distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2020.0000	Incentivo à Produção e Exportação de Produtos de Origem Animal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	108.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	31.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	38.000,00
TOTAL		177.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com recursos provenientes de Taxa de Controle Sanitário e Industrial de Produtos de Origem Animal, conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 001, de 13 de abril de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 27 de outubro de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº.172 e 173, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração